



LEI N ° 695/2008

**Súmula: Declara de utilidade Pública a entidade que menciona.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo**, inscrito no CNPJ nº 78.598.992/0001-98, o qual em seu estatuto define como sociedade de Atividades de organizações sindicais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 27 de Novembro de 2008.

  
**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**